



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1.365 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera o Artigo 2º da Lei Municipal 1080 de 10 outubro de 2006”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 2º - A inobservância da lei acarretará ao responsável pela unidade escolar, punição administrativa, cumulado com multa de R\$ 2000,00 (dois mil Reais), dobrando em caso de reincidência.

Parágrafo 1º - A multa será lavrada e cobrada pelo Município, por seu competente órgão de atuação.

Parágrafo 2º - Em igualdade deverá por intermédio de procedimento administrativo, realizar apuração de responsabilidade, passível de demissão por justa causa.

ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDREA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA